REGULAMENTO
DOUBLE UAI 470KM 2027

A **DOUBLE UAI 470 KM** é uma modalidade especial da **UAI – Ultramaratona dos Anjos Internacional**, destinada a atletas de ultradistância com ampla experiência, preparo físico, técnico e psicológico compatíveis com o elevado grau de exigência da prova.
O desafio consiste em percorrer **duas voltas completas e consecutivas no percurso oficial de 235 km da UAI**, totalizando **470 km**, com largada e chegada em **Passa Quatro/MG**.
A DOUBLE possui dinâmica, logística, regras e controles específicos, estabelecidos neste Regulamento, sendo considerada uma modalidade independente dentro da programação da UAI 2027.
A participação na DOUBLE implica a **leitura, compreensão e aceitação integral deste Regulamento**, bem como das determinações da Organização durante toda a realização da prova.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
A **DOUBLE UAI 470 KM** é uma modalidade de extrema distância e elevado grau de dificuldade, destinada exclusivamente a atletas com experiência comprovada em ultramaratonas e preparação compatível com as exigências do desafio.
A participação está condicionada à **análise e aprovação prévia da Organização**.
Para solicitar sua participação, o atleta deverá atender obrigatoriamente a pelo menos um dos seguintes critérios:

- ser **Finisher da UAI – Ultramaratona dos Anjos, na distância de 235 km, com conclusão em menos de 48 (quarenta e oito) horas**; ou
- ser **Finisher de outra ultramaratona com distância igual ou superior a 200 km, com conclusão em menos de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante resultado oficialmente comprovado.

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE
O atleta interessado deverá encaminhar obrigatoriamente à Organização:

- **currículo esportivo completo**, contendo seu histórico nas principais provas de ultradistância;
- **links oficiais para comprovação dos resultados** apresentados no currículo;
- nome e **contato do treinador responsável por sua preparação**;
- demais informações ou documentos que venham a ser solicitados pela Organização durante o processo de análise.

Resultados informados sem possibilidade de comprovação poderão ser desconsiderados na avaliação.

A documentação deverá ser enviada conforme as orientações e dentro do prazo estabelecido pela Ultra Runner Eventos.

ANÁLISE E APROVAÇÃO

O atendimento aos requisitos mínimos de distância e tempo **não garante automaticamente a aprovação do atleta**.

Cada solicitação será analisada individualmente pela Organização, considerando o currículo esportivo, experiência em ultradistância, resultados apresentados, histórico recente de provas e demais informações consideradas relevantes para a segurança e viabilidade da participação.

A Organização poderá entrar em contato com o **treinador informado pelo atleta**, bem como solicitar documentos, resultados ou informações complementares para conclusão da análise.

Somente após a **aprovação formal da Organização** o atleta estará autorizado a efetivar sua inscrição na DOUBLE UAI 470 KM.

A decisão da Organização quanto à aprovação ou não da participação será **soberana, definitiva e irrecorrível**.

A aprovação da participação não representa certificação ou garantia, por parte da Organização, da condição física ou médica do atleta para concluir a prova, permanecendo sob responsabilidade do participante apresentar Declaração de Saúde e Termo de Responsabilidade e manter condições compatíveis com a realização do desafio.

1. DATA, LOCAL, LARGADA E LIMITE DE TEMPO

A **DOUBLE UAI 470 KM** terá início na **terça-feira, dia 06 de julho de 2027, às 20h**, em **Passa Quatro/MG**.

O percurso será realizado em **duas voltas consecutivas de 235 km cada**, totalizando 470 km.

O limite máximo para conclusão de **cada volta será de 60 (sessenta) horas**.

A **1ª volta deverá, obrigatoriamente, ser concluída dentro do limite de 60 horas**. O atleta que ultrapassar esse prazo estará automaticamente desclassificado da DOUBLE e não poderá prosseguir para a 2ª volta como participante oficial da prova.

Após a conclusão da 1ª volta, o atleta deverá realizar o controle oficial de passagem junto à Organização antes de iniciar a 2ª volta.

O limite total da DOUBLE será de **120 (cento e vinte) horas**, contadas a partir da largada oficial.

2. CONCLUSÃO E FECHAMENTO OFICIAL DA 1ª VOLTA

A 1ª volta da DOUBLE UAI corresponde aos primeiros **235 km** e deverá ser concluída dentro do limite máximo de **60 (sessenta) horas**, contadas a partir da largada oficial.

Durante toda a 1ª volta, o atleta será acompanhado por um **Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos**, designado pela Organização.

Ao retornar a **Passa Quatro/MG** e concluir os primeiros 235 km, caberá ao Fiscal que acompanhou o atleta realizar o **fechamento oficial da 1ª volta**, confirmando:

- a conclusão integral do percurso;
- o cumprimento das regras estabelecidas;
- o horário oficial de conclusão da volta;
- a aptidão regulamentar do atleta para prosseguir na DOUBLE.

Somente após a validação e o fechamento da 1ª volta pelo Fiscal, o atleta estará oficialmente autorizado a iniciar a **2ª volta da DOUBLE UAI**.

Caso a 1ª volta não seja validada pelo Fiscal ou seja concluída após o limite de 60 horas, o atleta estará **desclassificado da DOUBLE UAI 470 KM**, não podendo prosseguir oficialmente para a 2ª volta.

Após a validação oficial da 1ª volta, o atleta poderá realizar período de descanso e recuperação antes de iniciar a 2ª volta, conforme sua própria estratégia. O período de descanso integra o tempo total da prova, não havendo interrupção ou neutralização do cronômetro.

Independentemente do horário de início da 2ª volta, permanecem inalterados o limite total de 120 horas e todos os horários oficiais de corte estabelecidos para os 235 km.

3. VEÍCULO E EQUIPE DE APOIO

Para a participação na **DOUBLE UAI 470 KM**, o atleta deverá obrigatoriamente possuir **veículo de apoio próprio durante as duas voltas da prova**, acompanhando-o ao longo de todo o percurso.

O veículo deverá contar com, no mínimo:

- **01 (um) motorista**;
- na **1ª volta**, espaço disponível e adequado para acomodar **01 (um) Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos**, designado pela Organização.

O Fiscal acompanhará o atleta durante toda a 1ª volta, utilizando o veículo de apoio disponibilizado pelo participante.

O **veículo de apoio é individual e exclusivo de cada atleta**, sendo expressamente proibido o compartilhamento de um mesmo veículo de apoio entre dois ou mais atletas inscritos na DOUBLE UAI, ainda que estejam percorrendo o percurso juntos ou em ritmo semelhante.
Cada atleta deverá, portanto, manter **seu próprio veículo e sua própria estrutura de apoio durante as duas voltas da prova**.
Todas as despesas pessoais do Fiscal Oficial, incluindo alimentação, hospedagem e demais custos necessários ao desempenho de sua função, serão de **responsabilidade exclusiva da Ultra Runner Eventos**.
Caberá ao atleta garantir veículo em boas condições de funcionamento, devidamente abastecido e adequado às características das vias que compõem o percurso.
Todos os custos referentes ao veículo, combustível, motorista e demais integrantes da equipe particular de apoio serão de responsabilidade exclusiva do atleta.
A ausência de veículo de apoio ou motorista, em qualquer uma das duas voltas, implicará a **impossibilidade de continuidade do atleta na DOUBLE UAI**.
Na 1ª volta, a ausência de condições adequadas para o transporte do Fiscal Oficial **impedirá a largada do atleta**.

4. FISCAL OFICIAL DA ULTRA RUNNER EVENTOS

Durante toda a **1ª volta da DOUBLE UAI**, cada atleta será acompanhado por **01 (um) Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos**, designado exclusivamente pela Organização.
O Fiscal será responsável por acompanhar e validar o cumprimento do percurso, o tempo de prova e a conduta do atleta e de sua equipe de apoio durante os primeiros 235 km.
Compete ao Fiscal registrar ocorrências e, sempre que necessário, aplicar **orientações, advertências, penalidades ou desclassificação**, de acordo com este Regulamento e com as situações constatadas durante a prova.
O Fiscal poderá intervir sempre que identificar descumprimento do Regulamento, desvio de percurso, conduta irregular do atleta ou de sua equipe, situação que comprometa a segurança ou qualquer circunstância que possa interferir na regularidade da competição.
As decisões tomadas pelo Fiscal durante o acompanhamento da 1ª volta, dentro das atribuições previstas neste Regulamento, **possuem caráter soberano e deverão ser imediatamente respeitadas pelo atleta e por sua equipe de apoio, não cabendo discussão durante ou após a prova**.
Ao término dos primeiros 235 km, caberá ao Fiscal realizar o **fechamento oficial da 1ª volta**, validando o percurso realizado, o cumprimento das regras e o tempo oficial do atleta.
Somente após essa validação o atleta estará autorizado a prosseguir oficialmente para a **2ª volta da DOUBLE UAI**.

5. REGRAS PARA O APOIO DURANTE O PERCURSO

O atleta poderá receber assistência de sua equipe de apoio durante as **duas voltas da DOUBLE UAI**, respeitando as determinações deste Regulamento e as orientações da Organização.

A equipe poderá fornecer alimentos, bebidas, roupas, equipamentos e demais itens necessários à continuidade da prova.

O veículo de apoio deverá deslocar-se de maneira segura, respeitando integralmente as leis de trânsito e sem prejudicar a circulação de outros veículos, atletas, moradores ou usuários das vias.

É expressamente proibido acompanhar o atleta com o veículo em velocidade reduzida de maneira que comprometa ou bloqueie o trânsito, prestar apoio com o veículo em movimento, transportar o atleta durante a prova ou permitir qualquer forma de apoio físico, reboque ou vantagem obtida por meio do veículo.

O apoio deverá ser realizado com o veículo **completamente estacionado em local seguro**, fora da área de circulação.

PACE

Será permitido ao atleta utilizar **pace (acompanhante a pé)** durante todo o percurso da DOUBLE UAI, tanto na **1ª quanto na 2ª volta**, sem limitação de quilometragem.

O atleta poderá utilizar diferentes pacers e realizar trocas ao longo do percurso, ficando a organização dessa logística sob responsabilidade exclusiva do atleta e de sua equipe.

O pace poderá acompanhar, orientar e auxiliar o atleta durante o deslocamento, inclusive na navegação pelo percurso, porém **não poderá prestar auxílio físico que impulsione ou facilite diretamente sua progressão**, como puxar, carregar ou sustentar o atleta.

Na 1ª volta, o Fiscal Oficial poderá intervir sempre que identificar qualquer irregularidade relacionada ao apoio ou ao pace.

O descumprimento destas regras pelo atleta, pelo pace ou por qualquer integrante de sua equipe de apoio poderá resultar em **advertência, penalização ou desclassificação**, conforme a gravidade da ocorrência.

6. PERCURSO E NAVEGAÇÃO

A DOUBLE UAI será realizada no **percurso oficial de 235 km da UAI – Ultramaratona dos Anjos Internacional**, que deverá ser percorrido integralmente por **duas vezes**, totalizando aproximadamente **470 km**.

O atleta deverá seguir integralmente o percurso oficial determinado pela Organização, não sendo permitido realizar atalhos, cortar caminho ou utilizar qualquer trajeto diferente daquele estabelecido para a prova.

O percurso poderá contar com sinalização física, porém o atleta deverá estar preparado para realizar sua própria navegação durante toda a prova.

É **obrigatório que o atleta tenha o arquivo GPX oficial do percurso previamente instalado e disponível em seu telefone celular**, em aplicativo que permita sua utilização mesmo em locais sem sinal de internet.

Recomenda-se também a utilização do GPX em relógio GPS ou outro equipamento de navegação como recurso adicional.

O atleta e sua equipe de apoio são responsáveis por conhecer previamente o percurso e acompanhar corretamente a rota oficial.

Em caso de saída involuntária do percurso, o atleta deverá **retornar ao ponto exato onde ocorreu o desvio** e somente então prosseguir na prova. A distância percorrida fora da rota não será considerada parte do percurso oficial.

Qualquer corte de percurso, desvio intencional ou impossibilidade de comprovação da realização integral da rota poderá resultar em **desclassificação**.

Na 1ª volta, caberá também ao Fiscal Oficial acompanhar e validar o cumprimento integral do percurso.

7. PONTOS DE APOIO, CONTROLE E HORÁRIOS DE CORTE

7.1 – 1ª VOLTA – 235 KM

Durante a **1ª volta da DOUBLE UAI**, não haverá Pontos de Apoio ou Pontos de Controle oficiais da Organização em funcionamento ao longo do percurso.

O atleta deverá possuir **veículo e equipe de apoio próprios e autossuficientes**, responsáveis por sua alimentação, hidratação, equipamentos e demais necessidades durante os primeiros 235 km.

O controle e a validação da realização integral do percurso serão realizados pelo **Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos**, que acompanhará o atleta durante toda a 1ª volta.

A 1ª volta deverá ser concluída dentro do limite máximo de **60 (sessenta) horas**, conforme estabelecido neste Regulamento, sendo sua conclusão e tempo oficialmente validados pelo Fiscal.

7.2 – 2ª VOLTA – 235 KM

A partir do início da **2ª volta**, o atleta da DOUBLE UAI passa a integrar a estrutura oficial da prova de **235 km da UAI – Ultramaratona dos Anjos Internacional**.

Durante os 235 km finais, serão aplicadas aos atletas da DOUBLE **todas as regras, procedimentos, Pontos de Apoio, Pontos de Controle, horários de encerramento/corte e demais determinações estabelecidas para os atletas dos 235 km**.

O atleta da DOUBLE deverá obrigatoriamente registrar sua passagem pelos controles determinados pela Organização, independentemente de possuir veículo e equipe de apoio próprios.

7.3 - PONTOS DE APOIO E HORÁRIOS DE ENCERRAMENTO/CORTE DA 2ª VOLTA

PONTO DE APOIO	**KM APROX.**	**ENCERRAMENTO / CORTE**
Itamonte	km 25	Sexta-feira – 14h
Garrafão	—	Não estabelecido
Alagoa	km 65	Sábado – 00h
Aiuruoca	km 95	Sábado – 08h
Cachoeira dos Garcias	km 110	Não estabelecido
Baependi	km 135	Sábado – 19h
Caxambu	km 155	Domingo – 00h
São Lourenço	km 180	Domingo – 07h
Bar do Zé Maria – Virgínia	km 203	Domingo – 14h
Passa Quatro	km 235	Domingo – 20h

As quilometragens indicadas são aproximadas e poderão sofrer pequenos ajustes em razão da definição final do percurso.

O **horário de encerramento de cada Ponto de Apoio também será considerado horário oficial de corte**.

O atleta que **não chegar ao Ponto de Apoio até o respectivo horário de encerramento** será automaticamente considerado cortado da prova e terá sua situação comunicada à cronometragem para registro como **DNF – Did Not Finish**.

Os horários de corte aplicam-se integralmente aos atletas da DOUBLE durante a 2ª volta, **independentemente do horário em que cada atleta tenha concluído a 1ª volta ou iniciado a 2ª volta**.

Os Pontos de Apoio **não terão seus horários de encerramento prorrogados em nenhuma hipótese ou circunstância**.

A existência de veículo e equipe de apoio próprios **não isenta o atleta da DOUBLE da passagem pelos controles oficiais nem do cumprimento dos respectivos horários de corte**.

O limite máximo para conclusão dos **470 km da DOUBLE UAI será de 120 (cento e vinte) horas**, contadas a partir da largada oficial da modalidade.

8. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Considerando a distância, duração, períodos noturnos, condições climáticas e características do percurso da DOUBLE UAI 470 KM, todos os equipamentos obrigatórios deverão estar disponíveis durante a prova e poderão ser fiscalizados pela Organização a qualquer momento.

São obrigatórios:

- **Carro de apoio individual e exclusivo** durante as duas voltas;
- **Mochila ou cinto de hidratação**;
- **Apito**;
- **Telefone celular carregado**;
- **Power bank ou bateria extra para o celular**;
- **Arquivo GPX oficial do percurso instalado no celular**, disponível para utilização mesmo sem conexão com a internet;
- **02 (duas) lanternas**, podendo ser de mão ou de cabeça;
- **Pilhas e/ou baterias sobressalentes** para as lanternas;
- **Colete refletivo**;
- **Cobertor térmico**;
- **Corta-vento**;
- **Agasalho**;
- **Calça segunda pele**;
- **Luva**;
- **Touca, bandana ou Buff**;
- medicamentos de uso pessoal, quando necessários e regularmente utilizados pelo atleta.

O atleta é responsável por garantir o funcionamento, conservação e reposição de carga ou bateria de seus equipamentos durante os **470 km**.

Os equipamentos obrigatórios poderão ser conferidos **antes da largada, durante o percurso, nos Pontos de Apoio e na chegada**, sempre que solicitado pela Organização ou pelo Fiscal Oficial.

Durante os períodos noturnos ou de baixa visibilidade, é **obrigatória a utilização do colete refletivo e de iluminação adequada pelo atleta**.

O uso do **colete refletivo durante a noite também será obrigatório para integrantes da equipe de apoio e pace que estiverem acompanhando o atleta no percurso**.

Não será suficiente possuir os equipamentos no veículo de apoio. Sempre que sua utilização for obrigatória, o equipamento deverá estar **efetivamente sendo utilizado ou portado pelo atleta**, conforme sua finalidade.

A passagem por Ponto de Controle ou pela chegada durante o período noturno **sem colete refletivo e/ou sem lanterna em funcionamento poderá acarretar desclassificação**, ainda que esses equipamentos estejam disponíveis no veículo de apoio.

O veículo de apoio deverá possuir a **identificação oficial fornecida pela Organização**, fixada em local visível, além da identificação do número do atleta no **capô e no vidro traseiro**.

Na 1ª volta, o Fiscal Oficial poderá realizar a conferência dos equipamentos a qualquer momento.

Na 2ª volta, além das disposições deste Regulamento, serão aplicadas as regras de equipamentos e procedimentos de segurança estabelecidas para os atletas dos **235 km da UAI 2027**.

9. CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO ATLETA

A DOUBLE UAI 470 KM é uma prova de extrema distância, longa duração e elevado nível de exigência física e psicológica.

É de responsabilidade exclusiva do atleta certificar-se de que possui condições de saúde compatíveis com a participação no evento, realizando previamente as avaliações médicas que considerar necessárias.

O atleta deverá preencher e assinar a **Declaração de Saúde e Termo de Responsabilidade** disponibilizados pela Organização dentro do prazo estabelecido.

A Organização poderá impedir a largada ou determinar a retirada do atleta da prova sempre que houver situação que, a seu critério ou da equipe médica responsável pelo atendimento, represente **risco evidente à sua segurança ou integridade física**.

Durante a **1ª volta**, o Fiscal Oficial que acompanha o atleta poderá determinar a interrupção temporária de sua progressão e solicitar avaliação médica sempre que identificar sinais ou condições que possam comprometer sua segurança.

Quando houver recomendação médica para interrupção da prova, o atleta deverá obrigatoriamente acatá-la.

Na **2ª volta**, serão aplicados também todos os procedimentos médicos e de segurança estabelecidos no Regulamento Geral da UAI e nas regras específicas dos 235 km.

O atleta deverá comunicar imediatamente à sua equipe de apoio e à Organização qualquer situação de emergência ou condição que impossibilite sua continuidade segura na prova.

A aprovação prévia da candidatura e a confirmação da inscrição na DOUBLE UAI **não representam declaração, certificação ou garantia de aptidão física ou médica por parte da Ultra Runner Eventos**.

10. DESISTÊNCIA, ABANDONO E RESGATE

O atleta que decidir desistir da DOUBLE UAI deverá **comunicar obrigatoriamente sua decisão à Organização**, não sendo permitido abandonar o percurso sem que sua desistência seja oficialmente informada.

DESISTÊNCIA NA 1ª VOLTA

Durante a 1ª volta, qualquer decisão de desistência deverá ser imediatamente comunicada ao **Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos** que acompanha o atleta.

A partir da comunicação da desistência, o atleta será considerado oficialmente **DNF – Did Not Finish**, encerrando sua participação na DOUBLE UAI.

DESISTÊNCIA NA 2ª VOLTA

Durante a 2ª volta, o atleta deverá comunicar sua desistência no **Ponto de Apoio/Controle oficial mais próximo** e seguir os procedimentos estabelecidos pela Organização para os atletas dos 235 km.

Caso a desistência ocorra entre dois Pontos de Apoio, o atleta deverá comunicar imediatamente a Organização e sua equipe de apoio.

Sempre que não houver uma emergência médica, recomenda-se que o atleta prossiga até um **Ponto de Apoio oficial** para formalizar sua desistência em local seguro.

RESPONSABILIDADE PELO RESGATE

Considerando que o **veículo de apoio é obrigatório durante as duas voltas**, caberá à equipe particular do atleta realizar seu deslocamento após a desistência.

A Organização não realizará transporte de retorno de atletas desistentes quando estes puderem ser atendidos normalmente por seu próprio veículo de apoio.

Em caso de **emergência médica**, deverão prevalecer a segurança e o atendimento ao atleta, podendo a Organização acionar os recursos de emergência disponíveis e encaminhá-lo para atendimento médico, quando necessário.

CONCLUSÃO DA 1ª VOLTA NÃO CARACTERIZA FINISHER DOS 235 KM

A conclusão dos primeiros **235 km**, ainda que realizada integralmente, dentro do limite de 60 horas e oficialmente validada pelo Fiscal, **não caracteriza conclusão da modalidade UAI 235 KM**.

O atleta está inscrito exclusivamente na **DOUBLE UAI 470 KM**, sendo a primeira volta parte integrante do desafio.

Dessa forma, o atleta que concluir a 1ª volta e desistir, abandonar, for cortado ou desclassificado durante a 2ª volta será registrado como **DNF da DOUBLE UAI 470 KM**, não tendo direito a classificação, premiação, medalha, troféu ou qualquer reconhecimento destinado aos Finishers da modalidade 235 km.

Para ser considerado **Finisher da DOUBLE UAI**, o atleta deverá concluir integralmente os **470 km**, dentro dos limites de tempo e demais regras estabelecidas neste Regulamento.

11. DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIDADES

O atleta, sua equipe de apoio e seus pacers deverão cumprir integralmente este Regulamento, as determinações da Organização e, durante a 1ª volta, as orientações e decisões do Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos.

A conduta da **equipe de apoio e dos pacers será considerada extensão da conduta do atleta**, podendo irregularidades cometidas por qualquer de seus integrantes resultar em advertência, penalização ou desclassificação do participante.

Poderão resultar em **DESCLASSIFICAÇÃO**, entre outras situações previstas neste Regulamento:

- não concluir a **1ª volta de 235 km dentro do limite máximo de 60 horas**;
- não obter a validação oficial da 1ª volta pelo Fiscal;
- realizar corte de percurso, atalho ou desvio intencional da rota oficial;
- não retornar ao ponto exato do percurso após desvio involuntário;
- utilizar qualquer meio de transporte durante a realização do percurso;
- receber carona, ainda que por pequena distância;
- receber auxílio físico que impulsione sua progressão, seja por veículo, pace ou integrante da equipe;
- permanecer sem **veículo de apoio próprio e exclusivo** durante qualquer uma das duas voltas;
- compartilhar veículo de apoio com outro atleta participante da DOUBLE;
- impedir ou inviabilizar o acompanhamento do Fiscal Oficial durante a 1ª volta;
- recusar-se a cumprir determinação, penalidade ou decisão aplicada pelo Fiscal Oficial;
- deixar de passar pelos Pontos de Controle obrigatórios durante a 2ª volta;
- ultrapassar os horários oficiais de corte estabelecidos para a 2ª volta;
- não concluir os **470 km dentro do limite máximo de 120 horas**;
- apresentar conduta antidesportiva grave, fraude ou qualquer ação destinada a obter vantagem indevida;
- colocar deliberadamente em risco sua própria segurança, a de outros atletas, da equipe, do Fiscal, dos pacers ou de terceiros.

A ausência ou a não utilização dos **equipamentos obrigatórios** estará sujeita às penalidades previstas neste Regulamento e nas regras aplicáveis aos 235 km da UAI.

Durante a 1ª volta, caberá ao Fiscal Oficial avaliar as ocorrências e aplicar, conforme a natureza e gravidade da infração, **orientação, advertência, penalização ou desclassificação**.

As decisões tomadas pelo Fiscal no exercício de suas atribuições durante a 1ª volta possuem **caráter soberano**, conforme estabelecido neste Regulamento.
Durante a 2ª volta, além das disposições específicas da DOUBLE UAI, serão aplicadas integralmente as **regras de penalização e desclassificação previstas para os atletas dos 235 km da UAI 2027**.
Uma vez comunicada a desclassificação, o atleta deverá **interromper sua participação oficial na prova**, não podendo prosseguir no percurso como participante da DOUBLE UAI.
A Organização poderá analisar situações não expressamente previstas neste item e aplicar a medida correspondente de acordo com a gravidade da ocorrência, segurança da prova e demais disposições deste Regulamento.

12. CRITÉRIOS PARA SER FINISHER DA DOUBLE UAI 470 KM

Será considerado oficialmente **FINISHER DA DOUBLE UAI 470 KM** exclusivamente o atleta que cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Regulamento e concluir os **470 km da prova** dentro do limite regulamentar.
Para ter sua conclusão oficialmente reconhecida, o atleta deverá:

- concluir integralmente a **1ª volta de 235 km em até 60 (sessenta) horas**;
- ter a 1ª volta oficialmente **validada e encerrada pelo Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos**;
- cumprir integralmente o percurso oficial das duas voltas;
- durante a 2ª volta, realizar todos os **Pontos de Controle obrigatórios** e respeitar os respectivos horários de corte;
- cumprir as regras aplicáveis aos atletas dos **235 km da UAI durante a 2ª volta**;
- concluir os **470 km dentro do limite máximo de 120 (cento e vinte) horas**, contadas a partir da largada oficial da DOUBLE;
- não possuir qualquer ocorrência, penalidade ou irregularidade que resulte em desclassificação.

A conclusão da 1ª volta, isoladamente, **não confere ao atleta o título de Finisher dos 235 km**, nem qualquer premiação ou reconhecimento correspondente àquela modalidade.
Somente a conclusão integral e oficialmente validada dos **470 km** dará ao atleta o título de: **FINISHER DOUBLE UAI 470 KM.**

13. PREMIAÇÃO

A DOUBLE UAI 470 KM é uma modalidade de desafio individual, na qual o principal objetivo é a **conclusão integral dos 470 km dentro do tempo regulamentar**.
Todos os atletas oficialmente reconhecidos como **FINISHERS DA DOUBLE UAI 470 KM** receberão a premiação exclusiva da modalidade, composta por:

- **Medalha Finisher DOUBLE UAI 470 KM**;
- **Troféu Finisher DOUBLE UAI 470 KM**;
- **Camiseta Finisher DOUBLE UAI 470 KM**;
- até **04 (quatro) Medalhas de Reconhecimento para a Equipe de Apoio**.

As Medalhas de Reconhecimento da Equipe de Apoio são destinadas às pessoas que participaram diretamente do suporte ao atleta durante a realização da DOUBLE UAI.

Cada atleta Finisher terá direito a **no máximo 04 (quatro) medalhas para sua equipe de apoio**, independentemente do número total de pessoas que tenham participado do suporte, condução do veículo ou pace ao longo da prova.

A premiação será destinada exclusivamente aos atletas que cumprirem todos os critérios de conclusão previstos neste Regulamento.

O atleta que abandonar, for cortado ou desclassificado, ainda que tenha concluído integralmente a 1ª volta de 235 km, **não terá direito à premiação de Finisher da DOUBLE UAI nem à premiação destinada aos Finishers da modalidade UAI 235 km**.

Da mesma forma, as **Medalhas de Reconhecimento da Equipe de Apoio somente serão entregues quando o atleta apoiado for oficialmente homologado como Finisher da DOUBLE UAI 470 KM**.

A entrega da premiação estará condicionada à homologação da conclusão do atleta pela Organização.

A premiação é pessoal e intransferível.

14. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

O cancelamento da inscrição na **DOUBLE UAI 470 KM** deverá ser solicitado formalmente pelo atleta através dos canais oficiais de atendimento da Ultra Runner Eventos.

DIREITO DE ARREPENDIMENTO

O atleta poderá solicitar o cancelamento da inscrição no prazo de até **07 (sete) dias corridos após a confirmação da compra**, conforme previsto na legislação aplicável, com restituição integral dos valores pagos.

CANCELAMENTO APÓS O PRAZO DE 07 DIAS

Após o período de arrependimento, serão aplicadas as seguintes condições:

- solicitação realizada com **mais de 60 dias de antecedência da prova**: concessão de **100% do valor pago em crédito**;
- solicitação realizada entre **60 e 30 dias antes da prova**: concessão de **50% do valor pago em crédito**;
- solicitação realizada com **menos de 30 dias de antecedência**: **não haverá concessão de crédito**.

Os créditos concedidos serão pessoais e deverão ser utilizados até 31/12/ano seguinte ao cancelamento, conforme a política vigente da Organização.

INSCRIÇÃO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

A inscrição na **DOUBLE UAI 470 KM é pessoal e intransferível**.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência, cessão, venda ou repasse da inscrição para outro atleta.

A aprovação para participação na DOUBLE é concedida **individualmente**, após análise do currículo esportivo, experiência, resultados e demais critérios de elegibilidade do candidato.

Dessa forma, eventual desistência ou cancelamento **não autoriza a indicação de outro atleta para ocupar a vaga**.

O interessado em participar da DOUBLE deverá obrigatoriamente passar pelo seu próprio processo de candidatura, análise e aprovação pela Organização.

DESISTÊNCIA APÓS O INÍCIO DA PROVA

Após a largada oficial da DOUBLE UAI, **não haverá restituição, crédito ou transferência do valor da inscrição**, independentemente do motivo que impossibilite o atleta de continuar ou concluir a prova.

A desistência, abandono, corte ou desclassificação após a largada não dará direito à restituição ou crédito dos valores pagos.

APROVAÇÃO DA CANDIDATURA

A candidatura e sua respectiva análise **não caracterizam inscrição** e não geram cobrança ao atleta.

Somente após a aprovação formal da candidatura e a efetivação do pagamento será considerada confirmada a inscrição na **DOUBLE UAI 470 KM**.

15. ALTERAÇÃO, INTERRUPÇÃO OU CANCELAMENTO DA PROVA PELA ORGANIZAÇÃO

A Ultra Runner Eventos poderá, por motivos de **segurança, condições climáticas adversas, interdição ou impossibilidade de utilização de vias, determinação de autoridades públicas, situações de emergência, caso fortuito, força maior ou qualquer circunstância que coloque em risco a realização segura do evento**, alterar, interromper ou cancelar total ou parcialmente a DOUBLE UAI 470 KM.

Sempre que possível, a Organização poderá adotar medidas alternativas para preservar a realização da prova, incluindo:

- alteração de percurso;
- alteração ou supressão de trechos;
- alteração de horários;
- mudança de locais de passagem ou controle;
- interrupção temporária da prova;
- encerramento antecipado da competição.

Caso uma situação dessa natureza ocorra **durante a realização da DOUBLE**, todos os atletas deverão cumprir imediatamente as determinações da Organização e, durante a 1ª volta, também as orientações transmitidas pelo Fiscal Oficial.

A Organização poderá determinar a interrupção individual ou coletiva da prova quando considerar que as condições existentes representam risco à segurança dos atletas, equipes de apoio, pacers, fiscais, staffs ou terceiros.

Em caso de interrupção ou encerramento antecipado, caberá à Organização definir, de acordo com o momento e as circunstâncias da ocorrência, os critérios para **homologação dos resultados e classificação oficial da prova**, quando aplicável.

Alterações necessárias por motivos de segurança ou situações alheias ao controle da Organização serão comunicadas aos atletas tão logo seja possível, através dos canais oficiais do evento.

16. RESPONSABILIDADE DO ATLETA, EQUIPE DE APOIO E PACE

O atleta é responsável por organizar e manter sua **equipe de apoio, veículo, motorista e pacers** durante toda a DOUBLE UAI 470 KM, observando as regras estabelecidas neste Regulamento.

É responsabilidade do atleta garantir que todos os integrantes de sua equipe tenham conhecimento das regras da prova e respeitem as determinações da Organização e, durante a 1ª volta, do Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos.

Para fins de aplicação deste Regulamento, a **conduta da equipe de apoio, motorista e pacers será considerada extensão da conduta do atleta**.

Dessa forma, qualquer irregularidade praticada por integrante da equipe poderá resultar em **orientação, advertência, penalização ou desclassificação do atleta**, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência.

O atleta e sua equipe são responsáveis:

- pelo planejamento e execução de toda a logística particular de apoio;
- pela manutenção, abastecimento e condições de funcionamento do veículo;
- pela alimentação, hidratação e demais necessidades particulares do atleta e de sua equipe;
- pelo cumprimento das leis de trânsito e pela utilização de locais seguros para estacionamento e prestação do apoio;
- pela segurança e conduta de seus integrantes durante todo o evento;
- pelo cumprimento das orientações da Organização e das determinações do Fiscal Oficial;
- por não interferir, dificultar ou oferecer qualquer tipo de vantagem indevida a outros participantes.

A Organização **não se responsabiliza por despesas particulares** relacionadas ao veículo, combustível, alimentação, hospedagem, deslocamentos, manutenção ou demais necessidades da equipe particular do atleta.

As despesas referentes ao **Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos durante a 1ª volta** permanecem sob responsabilidade da Organização, conforme estabelecido neste Regulamento.

O atleta deverá manter comunicação adequada com sua equipe durante toda a prova e garantir que seu veículo de apoio permaneça disponível durante as duas voltas, conforme as regras específicas da DOUBLE UAI.

O comportamento desrespeitoso, agressivo, ameaçador ou incompatível com os princípios esportivos por parte do atleta ou de qualquer integrante de sua equipe poderá resultar em penalização ou desclassificação, conforme a gravidade da ocorrência.

17. APLICAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DA UAI

O presente Regulamento estabelece as **regras específicas da modalidade DOUBLE UAI 470 KM** e deverá ser observado em conjunto com o **Regulamento Geral da UAI – Ultramaratona dos Anjos Internacional 2027**.

Em todas as situações que não possuam regra específica neste Regulamento, serão aplicadas as disposições previstas no Regulamento Geral da UAI 2027, desde que compatíveis com as características da DOUBLE.

Durante a **1ª volta**, prevalecerão as regras específicas estabelecidas neste Regulamento, considerando as particularidades da modalidade, a ausência de Pontos de Apoio oficiais e o acompanhamento integral do Fiscal Oficial da Ultra Runner Eventos.

Durante a **2ª volta**, além das regras específicas da DOUBLE, serão aplicadas integralmente as regras estabelecidas para a modalidade **UAI 235 KM**, incluindo procedimentos de percurso, Pontos de Apoio e Controle, horários de corte, equipamentos, segurança, apoio, penalidades e demais determinações previstas para a distância.

Em caso de conflito entre uma regra específica deste Regulamento e uma disposição do Regulamento Geral da UAI, **prevalecerá a regra específica da DOUBLE UAI 470 KM**.

A inscrição e participação na DOUBLE implicam a **ciência e aceitação integral de ambos os Regulamentos**, sendo responsabilidade do atleta e de sua equipe conhecê-los e cumpri-los.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

A participação na **DOUBLE UAI 470 KM** implica conhecimento e aceitação integral das regras, condições e responsabilidades estabelecidas neste Regulamento e no Regulamento Geral da UAI – Ultramaratona dos Anjos Internacional 2027.

É responsabilidade do atleta acompanhar os **comunicados e Informativos Oficiais** divulgados pela Ultra Runner Eventos antes e durante a prova.

A Organização poderá publicar orientações e informações complementares necessárias à realização da DOUBLE UAI, desde que não alterem a essência das condições previamente estabelecidas para a modalidade.

Situações excepcionais ou casos não previstos expressamente neste Regulamento serão analisados e decididos pela **Organização da Ultra Runner Eventos**, considerando as características da ocorrência, a segurança dos envolvidos, a igualdade de condições entre os participantes e os princípios esportivos da competição.

As decisões referentes aos casos omissos serão tomadas pela Organização e terão **caráter definitivo**, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

O atleta é responsável por transmitir à sua equipe de apoio, motorista e pacers todas as informações e regras necessárias para o correto acompanhamento durante a prova.

O desconhecimento deste Regulamento, do Regulamento Geral da UAI ou dos Informativos Oficiais **não poderá ser utilizado como justificativa para o descumprimento das regras**.

A Ultra Runner Eventos reserva-se o direito de realizar os ajustes operacionais necessários para garantir a segurança e a adequada realização do evento, comunicando-os pelos canais oficiais sempre que aplicável.

Ultra Runner Eventos
UAI – Ultramaratona dos Anjos Internacional 2027
DOUBLE UAI 470 KM